



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 600 - DE 23 DE OUTUBRO DE 1978.

"Declara de Utilidade Pública o Instituto Nossa Senhora Auxiliadora do Distrito de Araguaiana - MT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ÊLE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto - Nossa Senhora Auxiliadora, sediado no Distrito de Araguaiana, município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de outubro de 1.978.

*W. P. F.*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg.

Fis. 38v.39

liv. 10

em. 23.10.78

As. *[assinatura]*